

DECRETO Nº 2.809, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#);

CONSIDERANDO a autorização de preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, em Palmas, conferida pelo Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, por meio da Resolução COFEX/MPO nº 53, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a habilitação da Proposta nº 56000002564/2025, para contratação de operação de crédito para execução de ações na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas pelo Programa de Atendimento Habitacional por intermédio do Poder Público - PRÓ-MORADIA, conforme disposto na Portaria MCID nº 825, de 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o caráter de desenvolvimento urbano integrado do Programa, que demanda a construção e a implementação conjunta de ações de diversas políticas setoriais, bem como a priorização dessas ações em relação às demais atividades dos órgãos envolvidos,

D E C R E T A:

Art. 1º É criada a Comissão de Preparação do Programa de Resiliência Climática e Desenvolvimento Urbano Integrado na área do Córrego Machado, em Palmas, com a finalidade de estruturar, implementar, assessorar, monitorar, acompanhar e viabilizar a contratação dos financiamentos necessários à execução do Programa.

Art. 2º A Comissão de Preparação será constituída com a seguinte estrutura:

I - Coordenação-Geral pelo Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com assessoramento de servidores, de acordo com as seguintes áreas de atuação:

a) planejamento urbano:

1. Frederico Coli Mendes;
2. Gabriela Leal Silva;

b) regularização fundiária e social:

1. João Paulo Leão de Lima Campelo;
2. Morcila Corado Lopes Alves;

II - Coordenação pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, com assessoramento de servidores, de acordo com as seguintes áreas de atuação:

a) obras:

1. Shirlene da Silva Martins;
2. Rafael Marcolino de Souza;

b) habitação:

1. Elias Martins Neto;
2. Osmarina Alves de Brito;

III - Coordenação Financeira e de Aquisições pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com assessoramento dos seguintes servidores:

- a) José Augusto Rodrigues Santos Júnior;
- b) Jucineide Silva Machado;

IV - Coordenação Jurídica pelo Procurador-Geral do Município de Palmas, com assessoramento dos seguintes servidores:

- a) Grazielle de Souza Silva El Zayek;
- b) Ana Catarina Iumatti Queiroz;

V - Coordenação Ambiental pelo Presidente da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, com assessoramento dos seguintes servidores:

- a) Marcelo da Gama Grison;
- b) Marli Ribeiro Noleto;
- c) Arthur Mendonça Simões.

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, as coordenações poderão solicitar apoio operacional de demais órgãos e entidades municipais envolvidos direta ou indiretamente com o Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade,
Planejamento e Desenvolvimento Urbano